

**Assunto** P.P. 39/2017 DUVIDA  
**Remetente** COMERCIALIZZA - FINANCEIRO <financeiro@comercializza.com.br>  
**Para** <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>  
**Data** 12.06.2017 08:34



1288

Bom dia!

Favor verificar o item 2 do lote 1: ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL (PERFUMADO), LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, NÚMERO DE SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO A O CONSUMIDOR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (P/P), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Não estamos conseguindo encontrar fornecedor para esse item, o que encontramos seria alvejante perfumado.

Aguardo retorno.

Att,



Laryssa Lara  
 Financeiro  
 E-mail: [financeiro@comercializza.com.br](mailto:financeiro@comercializza.com.br)  
 Telefone: (47)3427-0974 – (47)3435-7843  
 Comercializza Dist. de Produtos Higiêne e Limpeza.  
 Nenhum obstáculo é grande demais quando confiamos em Deus!!!

**ALERTA DE FRAUDE DE BOLETOS:**

- Enviamos boletos junto com a nota física na hora da entrega, enviamos por e-mail somente quando solicitado;
- Nossos e-mails são de domínio [@comercializza.com.br](mailto:@comercializza.com.br);
- Nossos boletos são emitidos somente pelo SICREDI;
- Em caso de dúvidas, favor entrar em contato antes do pagamento.

Despacho  
 ENCAMINHO PARA SERVIÇOS  
 RESPONSÁVEL PARA ANÁLISE  
 DO PROCESSO.

12/06/17  
 Fernanda Cristina Rosa  
 Licitações e Contratos

Recebido em: 12/06/17  
 MAURICIO D. OLIVEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA-SC  
 ÀS 13h54min



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



C.I. Nº 57 /2017/SAF

Itapoá, 12 de junho de 2017.

De Secretaria de Administração  
Ao Departamento de Licitações e Contratos  
A/C Fernanda Cristina Rosa

Recebido em: 12/06/17  
Flávia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

Assunto: Prestação de Informação

Serve a presente para prestar esclarecimento, solicitado quanto ao seguinte item:

**ÁGUA SANITÁRIA**, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL (PERFUMADO), LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, OPACA DOTADA DE TAMPÃO COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, NÚMERO DE SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO A O CONSUMIDOR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (P/P). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Consta na cópia de e-mail encaminhado por "financeiro@comercializza.com.br" para "licitacoes@itapoa.sc.gov.br" a afirmação de que não estão encontrando fornecedor para o item indicado, apenas para alvejante perfumado.

Para apurar a diferenciação entre "água sanitária" e "alvejante à base de cloro", buscou-se a portaria nº 89 de 25/08/1994 / ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A referida portaria apresenta a mesma definição para água sanitária e alvejante à base de cloro, qual seja, "soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio como estabilizantes" - artigos 2º e 4º, portaria nº 89/1994.

A diferenciação consta na possibilidade de ser adicionado substâncias corantes, detergente e aromatizantes na formulação dos produtos, sendo permitido a adição destas substâncias apenas nos alvejantes à base de cloro.

Assim, observa-se que, por terem a mesma definição, a questão é apenas de nomenclatura dos produtos, sendo que para o item licitado deveria constar "alvejante à base de cloro" e não "água sanitária".



a) Nome Químico ou Técnico e o respectivo teor do princípio ativo em percentual peso por peso (entre 2,0% - 2,5% p/p) de cloro ativo, no ponto de venda para o consumidor.

7. Volume Líquido (no painel principal)

8. Frases de Advertência obrigatória (em destaque no painel principal ou secundário):

- a) "ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO";
- b) "NÃO UTILIZAR PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES";
- c) "NÃO UTILIZAR PARA A DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E CONGÊNERES";
- d) "MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DE ANIMAIS DOMÉSTICOS";
- e) "NÃO MISTURAR COM PRODUTOS A BASE DE AMÔNIA".

9. Precauções (no painel principal ou secundário):

- a) Evitar o contato com os olhos e a pele;
- b) Evitar a inalação do produto;
- c) Não ingerir.
- d) Não reutilizar o vasilhame para outros fins;
- e) Não usar em recipientes e objetos metálicos;
- f) Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida de precauções antes de reutilizá-los.

10. Cuidados em caso de Acidentes (no painel principal ou secundário):

- a) Em caso de contato com a pele lave com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos. Procure o médico;
- b) Em caso de contato com os olhos, lave com água corrente em abundância por pelos menos 15 minutos. Procure o médico;
- c) Em caso de ingestão, beba água em abundância. Procure o médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto;
- d) Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

11. Número de lote, data da fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto - dia/mês/ano (no painel principal ou secundário).

12. Número do registro no Ministério da Saúde (M.S.), nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química (no painel principal ou secundário).

13. Dados do fabricante: Razão Social, CGC, Endereço do local de Fabricação e Indústria Brasileira (no painel principal ou secundário).

14. Declarar a composição qualitativa.

15. As palavras em destaque serão impressas em negrito com as letras em tamanho maior que o tipo utilizado para o restante do texto (no mínimo o dobro de altura).

### III. DA QUALIDADE

1. O teor mínimo de cloro ativo deverá ser de 2% (p/p) durante o prazo de validade do produto.

a) O pH máximo do produto puro deverá ser de 13,5 e do produto diluído a 1% (p/p) de 11,5.

2. A água para fabricação de "Alvejante a base do cloro" deverá ser potável de acordo com as normas do Ministério da Saúde, bem como ter composição preconizada por literaturas oficiais ou internacionais reconhecidas pela comunidade científica.

3. As especificações das matérias-primas que entram na formação deverão estar obedecendo aos padrões de qualidade preconizados por literaturas oficiais ou internacionais reconhecidas pela comunidade científica.

4. As especificações para avaliação da atividade microbiana são referidas na norma do Ministério da Saúde.

### IV. EMBALAGEM

1) O material da embalagem deve ter composição e porosidade adequadas que não permita a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor de produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo.

2) A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido nesta Portaria, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante.

Voltar

[Home](#) | [Quem Somos](#) | [Fale Conosco](#) | ©2009 Diário das Leis

